

CRENDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência a rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente,

Eduardo José da Silva
Presidente Executivo - IPOJUCAPREV
Matrícula: 7999823/2



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

José Carlos de Aguiar Van Der Linden
Diretor de Investimentos
IPOJUCAPREV
Matrícula: 80109/1



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 – SULAMERICA
Número do Processo	024/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: IPOJUCA	CNPJ: 11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS: AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ: 22.236.946/0001-94

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Administrador		Gestor	X
---------------	--	--------	---

Razão Social	SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A.
CNPJ	21.813.291/0001-07
Data de Constituição	05 de janeiro de 2015
Endereço	Rua dos Pinheiros, 1673 – 12º andar – Ala Norte – São Paulo/SP
E-mail	rumiko.gushiken@sulamerica.com.br
Telefone	11 3779 4817

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
Wagner Kladt	Gerente	Wagner.kladt@sulamerica.com.br	11 3779 - 4988
Fernando Cortez	Diretor Comercial	Rumiko.gushiken@sulamerica.com.br	11 3379 - 4817

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro?	Sim
A instituição possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Não



Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim

III – SOBRE OS FUNDOS

DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

Conforme o ANEXO I.

IV – ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

Está devidamente autorizada a atuar como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 14.182, de 14 de abril de 2015, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários.

OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

A SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A. adota política formal de ética e conduta, à qual todos os colaboradores aderem por meio de termo de ciência e adesão, conforme consta em suas notas explicativas e no questionário ANBIMA de due diligence. A instituição realiza treinamentos anuais obrigatórios por meio de sua universidade corporativa (UniverSAS), abordando temas como controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e condutas vedadas como front running e insider trading. Além disso, a gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA e dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas aplicáveis, bem como do PRI – Principles for Responsible Investment desde 2009.

A avaliação de rating emitida pela S&P Global atribuiu nota “AMP-1 – Muito Forte” às práticas de administração de recursos da SulAmérica, destacando sua disciplina nos processos de investimento, atuação fiduciária e reputação consolidada no mercado. Não foram identificadas quaisquer restrições à instituição ou a seus profissionais junto à CVM, Banco Central ou demais órgãos reguladores.

SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:

Não apresenta registros de suspensão, inabilitação ou penalidades aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários, pelo Banco Central do Brasil ou por quaisquer outros órgãos reguladores competentes. Não há qualquer histórico de sanções ou impedimentos que comprometam a integridade regulatória.

ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.

A SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A., constituída em 05 de janeiro de 2015, integra o Grupo SulAmérica, uma das mais tradicionais instituições financeiras do país, com mais de 100 anos de atuação no mercado. A controladora direta da gestora é a Sul América Investimentos DTVM S.A., que detém 90% do capital social, sendo os 10% restantes detidos pela Sul América Companhia de Seguro Saúde, ambas também integrantes do conglomerado SulAmérica.

A instituição mantém equipe estável e qualificada, com 58 profissionais, e adota práticas reconhecidas de governança, compliance e gestão de risco. Além disso, a SulAmérica é signatária de diversos códigos de conduta e regulação da ANBIMA e do PRI (Principles for Responsible Investment), o que reforça seu compromisso com a ética e a responsabilidade fiduciária.

Não constam registros de ocorrências que comprometam o histórico institucional ou a idoneidade de seus controladores, estando a atuação da SulAmérica em conformidade com os padrões normativos exigidos para a gestão de recursos de terceiros.

VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.

Sim.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE PRODUTOS OFERTADOS

A instituição oferece produtos de investimento distribuídos nas principais categorias previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários. Conforme consta no Questionário ANBIMA de Due Diligence e nos documentos complementares, a gestora atua na administração e gestão de fundos das seguintes classes:

- Fundos de Renda Fixa;
- Fundos Multimercado;
- Fundos de Ações;
- Fundos Cambiais;
- Outras categorias estruturadas, conforme demanda e estratégia de investimento.

Em dezembro de 2020, o portfólio sob gestão incluía 192 fundos locais e 28 carteiras administradas, com destaque para a representatividade dos fundos multimercado (46% dos ativos sob gestão), seguidos pelos fundos de renda fixa (37%) e fundos de ações (10%). A atuação da gestora abrange ainda fundos exclusivos/reservados, demonstrando capacidade de personalização de estratégias para diferentes perfis de investidores institucionais.

O produto exemplificado nos documentos é o fundo Sicredi SulAmérica Valor – Fundo de Investimento em Ações, classificado como fundo de ações com estratégia de valor/crescimento, adequado à Resolução CMN nº 4.963/2021, cuja política de investimento envolve análise fundamentalista e uso de derivativos exclusivamente para fins de proteção, sem alavancagem.

ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

O histórico da instituição é marcado por crescimento consistente no volume de ativos sob gestão, demonstrando capacidade operacional e solidez financeira. Entre 2014 e 2020, o patrimônio sob gestão da SulAmérica Investimentos cresceu de R\$ 28,36 bilhões para R\$ 46 bilhões, conforme informado no Questionário ANBIMA de Due Diligence. Atualmente, a instituição tem R\$ 81,6 bilhões de patrimônio sob gestão conforme indica o [site](#).

SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

A SulAmérica Investimentos conta com um corpo técnico altamente qualificado e dedicado às operações diárias e aos projetos estratégicos da instituição.

A instituição adota uma política estruturada de desenvolvimento e capacitação profissional, que contempla treinamentos alinhados às necessidades individuais de cada colaborador. Cada funcionário é incentivado a cumprir um mínimo anual de 40 horas de treinamento on-line, ofertado por meio da universidade corporativa da SulAmérica Investimentos.

Além disso, todos os gestores e colaboradores estão submetidos a contratos de gestão anuais que estabelecem metas específicas para o período. A avaliação dos gestores, em particular, é realizada com base no desempenho dos fundos sob sua responsabilidade, considerando a relação risco-retorno dos mandatos geridos.

SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:

A instituição assegura a segregação de funções por meio de estruturas organizacionais claras e políticas robustas, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa e regulamentações do mercado financeiro. É segregado por dois gerentes, que respondem ao Superintendente de Investidores Institucionais, Corporativo e Distribuição Externa tendo como finalidade efetuar a distribuição dos fundos geridos pela SAMI através de terceiros, principalmente Bancos - canal Private, alta renda e varejo - Corretoras de Valores Mobiliários, family offices, Plataformas de Investimentos e Agentes Autônomos de Investimentos aumentando assim a capilaridade.

Os distribuidores são submetidos ao Comitê de Distribuidores e, uma vez aprovado, ele recebe a proposta e minuta contratual com os percentuais de comissão a receber pela intermediação de venda, fundos a serem comercializados, bem como condições para executá-la.

Divisão de Atividades: a empresa concentra-se exclusivamente na gestão de recursos de terceiros, enquanto a SulAmérica Investimentos DTVM é responsável pela administração e distribuição dos fundos. Essa separação permite o estabelecimento de responsabilidades definidas e evita a concentração indevida de atividades, garantindo transparência e controle operacional.

Independência das Áreas: a área de Risco e Compliance opera de forma totalmente independente da área de Gestão. Essa independência é fundamental para que o controle e monitoramento dos limites de risco sejam exercidos sem qualquer influência da gestão, assegurando a integridade das operações e a mitigação dos riscos envolvidos.

Políticas e Procedimentos: são adotadas políticas específicas, como a Política de Investimentos Pessoais e de Informações Privilegiadas, que visam prevenir conflitos de



interesse internos. Adicionalmente, há regras rigorosas para o monitoramento das operações, precificação de ativos e controle de riscos, promovendo a segurança e a conformidade das atividades.

Controle de Acesso: a SulAmérica Investimentos implementa controles rigorosos de segurança física e lógica para áreas restritas e sistemas críticos. O acesso é registrado e monitorado continuamente, protegendo informações sensíveis contra acessos não autorizados, o que reforça a confiabilidade do ambiente operacional.

Monitoramento de Operações: as operações realizadas fora das plataformas eletrônicas são supervisionadas pelo Banco Bradesco, que atua como controlador e custodiante dos fundos, garantindo a transparência e a segurança nas transações. Relatórios periódicos de risco e compliance são elaborados e compartilhados com as áreas responsáveis, assegurando a adequada supervisão e governança.

Essas medidas estruturadas asseguram a segregação eficaz das funções, minimizando riscos operacionais e potenciais conflitos de interesse, alinhando a SulAmérica Investimentos às melhores práticas do mercado financeiro e às exigências regulatórias.

SOBRE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

Apresenta situação cadastral ativa e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.813.291/0001-07, conforme comprovante emitido pela Receita Federal do Brasil.

Nos documentos apresentados, incluindo as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício de 2021, não constam contingências fiscais ou previdenciárias relevantes, tampouco provisões para passivos dessa natureza que comprometam a regularidade da instituição. As demonstrações evidenciam o recolhimento regular de tributos e encargos sociais, conforme indicado nas rubricas específicas de obrigações tributárias e encargos trabalhistas nas demonstrações de passivo.

Não há registros de autuações, pendências ou restrições junto aos órgãos de controle fiscal e previdenciário mencionadas nos documentos analisados, indicando que a gestora mantém sua conformidade regulatória nessas esferas.

AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DA RENTABILIDADE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO E RISCOS ASSUMIDOS PELOS FUNDOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS ANTERIORES AO CREDENCIAMENTO

A avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e aos riscos assumidos pelos fundos geridos pela SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A., no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento, pode ser demonstrada a partir das informações técnicas do fundo Sicredi SulAmérica Valor – Fundo de Investimento em Ações, cuja gestão é de responsabilidade da SulAmérica, conforme declarado no Anexo I do Questionário ANBIMA – Seção II.

Esse fundo tem como objetivo proporcionar rentabilidade destacada por meio da seleção de ações com potencial de valorização e retorno de médio a longo prazo. Sua estratégia baseia-se em análise fundamentalista, com foco em valor intrínseco, margens de segurança e controle de risco por meio de táticas não alavancadas. O fundo utiliza

derivativos apenas para proteção (hedge), o que demonstra prudência na gestão dos riscos.

A política de investimento é executada por uma equipe multidisciplinar e experiente, com decisões estruturadas em comitês de investimento e processo rigoroso de avaliação. A governança do processo de decisão e o monitoramento de performance são realizados em etapas periódicas, com controle de riscos intencionais e não intencionais, conforme descrito nos documentos analisados.

Ainda que os documentos apresentados não contenham uma tabela de rentabilidade histórica com comparação direta aos benchmarks, o fato de o fundo estar formalmente adequado à Resolução CMN nº 4.963/2021 e possuir política de gestão com benchmark explícito (Ibovespa), linha-d'água e cobrança de performance baseada em resultados acima do índice, com cálculo ativo e metodologia validada, confirma a aderência técnica aos critérios de desempenho e risco esperados no período.

Assim, com base nos documentos apresentados, verifica-se que a SulAmérica Investimentos Gestora de Recursos S.A. mantém aderência entre o desempenho dos fundos sob sua gestão e os níveis de risco e metas de rentabilidade propostos, especialmente no contexto do fundo analisado, o que é compatível com a exigência normativa da Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 21, § 2º, inciso V.

EMBASAMENTO EM FORMULÁRIOS DE DILIGÊNCIA PREVISTOS EM CÓDIGOS DE AUTORREGULAÇÃO RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

A instituição fundamenta sua documentação de qualificação em formulários de diligência previstos nos códigos de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, conforme exigido pelo art. 21, § 2º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A instituição apresentou o Questionário ANBIMA de Due Diligence para Contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, documento que segue o modelo oficial previsto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, em vigor desde 11 de janeiro de 2019. O questionário foi preenchido por profissional com poderes de representação e contempla informações cadastrais, institucionais, financeiras, operacionais, de gestão, compliance, risco, jurídico, entre outras.

No item 2.4 do referido questionário, a SulAmérica declara adesão aos seguintes códigos de autorregulação: Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE; Código para Fundos de Investimento; Código para o Programa de Certificação Continuada; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código para Fundos de Investimento – Categoria Distribuidor.

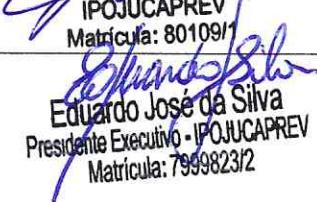
Além disso, a gestora confirma ser signatária do Código de Ética da ANBIMA e dos Principles for Responsible Investment (PRI) desde 2009.

A adoção formal desses instrumentos de autorregulação reforça o compromisso da gestora com a diligência, a governança, a transparência e a conformidade regulatória no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, em consonância com as melhores práticas do mercado.

V – PARECER SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise documental e institucional realizada, constata-se que a Instituição Financeira atende aos critérios estabelecidos para credenciamento junto aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na atividade de gestão de recursos de terceiros. A instituição possui registro regular junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com autorizações válidas para operar como banco múltiplo e administrar fundos de investimento. Sua estrutura técnica é formada por profissionais com sólida qualificação e ampla experiência no mercado financeiro, e seus processos internos seguem práticas compatíveis com os padrões exigidos por órgãos reguladores e entidades autorreguladoras. Os fundos sob sua gestão apresentam desempenho compatível com seus benchmarks e níveis de risco previamente estabelecidos, conforme dados disponibilizados em fontes oficiais. Diante disso, conclui-se que a Instituição está apta a ser credenciada como instituição autorizada para a gestão de recursos de RPPS, em conformidade com os critérios técnicos, legais e regulatórios vigentes.

VI – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

LOCAL:	Ipojuca – PE	DATA:	24/09/2025
NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	 José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 801091
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	 Marcos Paulo

ANEXO I

**FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO
DE INVESTIMENTOS:**

Fundo	CNPJ
SICREDI SULAMERICA VALOR - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	24.633.875/0001-99
SULAMÉRICA ATIVO FI RF LP	07.381.653/0001-07
SULAMÉRICA CRÉDITO ATIVO FI RF CRÉDITO PRIVADO	13.823.084/0001-05
SULAMÉRICA CRÉDITO INFLAÇÃO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	42.865.719/0001-35
SULAMÉRICA CRÉDITO INSTITUCIONAL ESG FIF RF CRED PRIV LONGO PRAZO IS - RESP LIMITADA	34.525.051/0001-59
SULAMÉRICA EQUITIES FI AÇÕES	11.458.144/0001-02
SULAMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87
SULAMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO	04.899.128/0001-90
SULAMÉRICA HIGH YIELD FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	19.225.709/0001-13
SULAMÉRICA ÍNDICES FI RF LP	16.892.116/0001-12
SULAMÉRICA INFLATIE FI RF LP	09.326.708/0001-01
SULAMÉRICA QUALITY FI AÇÕES	17.797.426/0001-10
SULAMÉRICA SELECTION FIC AÇÕES	34.525.068/0001-06